

# **COVID-19 E CONDICIONANTES DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ANGOLANAS: A REALIDADE (IN)OPERACIONAL DO ENSINO À DISTÂNCIA (EaD)**

**Manuel Afonso** [manoafonso@yahoo.com.br](mailto:manoafonso@yahoo.com.br), 923501443

**Faustino Bento** [faustinobento@outlook.com](mailto:faustinobento@outlook.com), 926256974

## **RESUMO**

Este artigo olha para a realidade circunstancial que assola o mundo hoje, isto é, a pandemia da Covid-19 na sua relação com a continuidade do processo de ensino-aprendizagem. Objectiva contribuir para a discussão e compreensão da natureza de condicionantes do processo de ensino-aprendizagem, na modalidade do EaD, em Instituições de Ensino Superior Angolanas. Socorreu-se da consulta bibliográfica e documental, bem como da observação dos acontecimentos, das experiências profissionais dos autores e da análise de algumas narrativas que abordam o assunto nos diversos meios de comunicação. Captaram-se evidências que se identificam com variáveis de contexto, de percursos e de recursos, como condicionantes do processo de ensino-aprendizagem na modalidade do EaD, resumidas em seis realidades articuladas e praticamente indissociáveis, designadamente (i) desenho de currículos adequados a essa modalidade de ensino; (ii) condições socioeconómicas dos actores do processo de ensino-aprendizagem; (iii) estrutura de funcionamento e gestão do processo de ensino-aprendizagem à distância; (iv) fornecimento de energia eléctrica, uso de dispositivos electrónicos e a internet; (v) preparação didáctico-pedagógica dos estudantes e professores para a utilização das plataformas digitais e (vi) realidade legislativa para a operacionalização do EaD. Com base nessas realidades que enformam o contexto educativo angolano, concluiu-se que as possibilidades de sucesso da modalidade de EaD, em Instituições de Ensino Superior angolanas, são significativamente reduzidas.

**Palavra-chave:** Covid-19. Ensino à Distância. Condicionantes do Processo de Ensino-Aprendizagem. Instituições de Ensino Superior angolanas.

## 1. INTRODUÇÃO

A humanidade requer continuamente de altas “velocidades” na gestão das mudanças que o seu modo de vida impõe. Em tempo da covid-19, em que tudo mudou repentinamente, a situação não parece marginal à regra, fundamentalmente por causa das restrições a que estamos sujeitos. Mas a velocidade requerida no tratamento das mudanças não significa fazer as coisas sem a mobilização de recursos necessários, sobretudo de natureza cognitiva. E tudo indica que foi sempre assim desde o surgimento da humanidade, a julgar pelos inúmeros desafios que a humanidade tem registado, uns mais complexos e dinâmicos (dilúvio, guerras, doenças) que os outros (a fome, relações humanas). Significa que o mundo nunca parou de seguir a sua lógica existencial, numa trajectória cujas mudanças são permanentes.

Por essa razão, a mente não pode ficar parada fixando-se nas soluções antigas para problemas novos como é o caso da Covid-19, ou seja, deve estar sempre preparada para as alterações circunstanciais que a natureza lhe proporciona, procurando as melhores formas de se adequar à realidade, aliás, como se sabe, sobre a teoria evolucionista de Darwin citado por Afonso e Agostinho (2019, p.49) “ na natureza sobrevivem aqueles que conseguem adaptar-se às condições do tempo e do espaço – boas em determinados momentos e difíceis em outros”. Significa, não parar de buscar as soluções de problemas antigos e novos, na conquista do sucesso sobre as dificuldades e tribulações, desafiando a mente. É o caso da Covid-19, uma realidade quase imparável na base do sistema de saberes que a humanidade possui hoje, tendo por isso criado um “novo normal” nas nossas vidas. Obrigou aos Estados a tomarem medidas preventivas para o bem vida, consubstanciadas em restrições de acções sociais, económicas, culturais e políticas, particularmente no domínio da educação escolar.

Perante tal realidade, a UNESCO (2020), na discussão sobre as estratégias de prevenção contra a propagação do Covid-19, aconselhou os Estados a suspenderem as actividades culturais e educacionais como forma de se evitar a propagação doença, já que, por sua natureza, albergam muitas pessoas. Uma forma de se fazer a face a Covid-19, protegendo o bem vida. Entretanto, para garantir a continuidade dos processos de ensino e da aprendizagem, propôs como alternativa a implementação do EaD.

Em Angola, o processo de ensino-aprendizagem foi interrompido oficialmente no mês de Março, por Despachos Ministeriais, situação que se mantém. No entanto, manter essa situação representa outro problema relativo à preparação do indivíduo para os desafios da vida individual e colectiva (art. 2.º da Lei 17/16), por isso, urge encontrarmecanismos de mobilização humana, metodológica e técnico-pedagógica, no sentido de se possibilitar a salvaguarda do ano lectivo 2020.

Se, por um lado, vale continuar em restrições impostas pelos estados de emergência e/ou de calamidade por causa da pandemia do covid-19, por outro, nada vale parar tudo pela pandemia, cruzando os braços e esconder-se da Covid-19, pois, apesar dos problemas inevitáveis do quotidiano, ainda assim, a vida é boa e precisa ser mantida com as nossas acções. Diante do dilema, tornam-se necessárias atitudes corajosas e desapaixonadas para os desafios impostos à humanidade pela pandemia da Covid-19, com particular realce para o processo educativo.

Sabe-se, pois, que em Angola, a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino ou Lei 17/16 de 07 de Outubro, além da modalidade de ensino presencial prevê também outras modalidades como o Ensino Semi-presencial e o EaD (art. 82.º). As instituições de ensino, sobretudo as de ensino superior, têm, assim, possibilidades abertas para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem em pleno tempo da Covid-19, apostando, desse modo, na modalidade do EaD. Teoricamente, todas as instituições de ensino são munidas de experiências suficientes para contrapor as dificuldades impostas pela pandemia, pois, este nível de ensino conta a autonomia académica dos estudantes<sup>1</sup>, como estratégia de gestão das unidades curriculares, na realização de cursos de graduação, pós-graduação, especialização, entre outros, sem a necessidade de comparecer sempre às salas de aulas convencionais. Esta perspectiva sugere haver ambiente possível para a materialização do EaD em tempo da Covid-19.

Porém, todas essas vantagens ficam condicionadas a uma pluralidade de factores de natureza socioeconómica, tecnológica, humana, ambiental e institucional, sem colocar de parte as estruturas necessárias para o funcionamento do EaD. Adiciona-se a esses factores, a perspectiva didáctico-pedagógica, subjacente no desenho de currículos, em que, pelo que tudo indica, predominam os saberes universais transmitidos por via de metodologias que promovem a dependência do aluno nas práticas educativas à presença do professor, quer durante o desenvol-

---

<sup>1</sup>Neste artigo, o termo estudante é várias vezes substituído por (i) alunos; (ii) sujeito de aprendizagem; (iii) sujeito em construção histórico-social, económica, cultural e política e (iv) actores do processo de ensino-aprendizagem em articulação com o professor.

vimento do currículo, quer na realização da avaliação curricular. São essas as principais questões que se discutem nesse artigo, em busca de uma compreensão da natureza das condicionantes do EaD em tempos da Covid-19 e sua relação com as medidas tomadas, comparativamente a continuidade do processo de ensino à distância, em Instituições de Ensino Superior angolanas.

## **2. SURGIMENTO E EXPANSÃO DA COVID-19**

A COVID-19, pandemia que assola o mundo hoje, é uma doença respiratória aguda causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2). Foi identificada em 41 pessoas, na cidade de Wuhan, província de Hubei, República Popular da China, e reportada a 31 de Dezembro de 2019 (OMS, 2020). Foi nessa altura surgiram os primeiros casos suspeitos que davam conta da existência da doença, tendo a primeira morte ocorrida a 9 de Janeiro de 2020.

O facto de muitas pessoas apresentarem um quadro clínico semelhante levou a Comissão Nacional de Saúde da China a realizar estudos que permitiram a confirmação, a 20 de Janeiro de 2020, de se tratar de uma doença altamente transmissível entre humanos. Já, na altura, por falta de informações suficientes sobre a doença e das medidas de protecção, vários profissionais de saúde foram, igualmente, infectados. A 15 de Fevereiro foi confirmado o primeiro caso do novo coronavírus — diagnosticado a uma cidadã norte-americana de 83 anos — envolvendo o navio de cruzeiro *Westerdam*, que tinha um total de 1455 passageiros e 802 tripulantes.

A expansão global do vírus, segundo HOPKINS (2020), ocorreu aceleradamente em quase todo o mundo em menos de 45 dias. Na sequência desses acontecimentos, no dia 12 de Março de 2020, a OMS declarou a covid-19 como pandemia mundial.

A situação da Covid-19 obrigou aos Governos de todo o mundo a tomada de medidas preventivas como o encerramento de fronteiras, suspensão do ano lectivo, enfim, muitos declararam o estado de emergência com períodos variados, em defesa do bem vida. Não obstante aos esforços dos governos a nível mundial, segundo a OMS (2020), até 10 de Agosto, pelo menos 19 773 447 casos foram confirmados globalmente em mais de 200 países e territórios, com grandes contágios na Europa, China continental, nos Estados Unidos, Irão e na Coreia do Sul.

A essa data, pelo menos 729 393 mortes foram confirmadas e 12 030 061 pessoas foram curadas ao redor do mundo.

**Quadro nº 1: Expansão da Covid-19 pelo mundo**

<b>Nº</b>	<b>MÊS</b>	<b>PAÍSES (DATAS)</b>
<b>1</b>	<b>JANEIRO</b>	Tailândia (13); Japão (16); Coreia do Sul (20); Taiwan e Estados Unidos (21); Hong Kong e Macau da China (22); Cingapura (23); França, Nepal e Vietnã (24); Malásia e Austrália (25); Canadá (26); Camboja (27); Alemanha (28); Finlândia, Emirados Árabes Unidos e Sri Lanka (29); Itália, Índia e Filipinas (30); Reino Unido (31).
<b>2</b>	<b>FEVEREIRO</b>	Bélgica (4); Egito (14); Irã (19); Israel e Líbano (21); Afeganistão, Bahrein, Iraque, Kuwait e Omã (24); Argélia, Brasil, Croácia, Áustria, Suíça (25); Geórgia, Grécia, Macedônia do Norte, Noruega, Paquistão, Romênia (26); Dinamarca, Estônia, Nigéria, Países Baixos, San Marino (27); Azerbaijão, Islândia, Lituânia, México, Mônaco, Nova Zelândia, Bielorrússia (28); Equador, Irlanda, Luxemburgo e Catar (29).
<b>3</b>	<b>MARÇO</b>	Armênia, Guadalupe da França, República Tcheca, República Dominicana, São Bartolomeu e São Martinho da França (1); Andorra, Indonésia, Jordânia, Letônia, Marrocos, Portugal, Senegal (2); Argentina, Chile, Gibraltar do Reino Unido, Liechtenstein, Ucrânia (3); Guiana Francesa, Ilhas Faroé da Dinamarca, Hungria, Polônia (4); Eslovênia, Bósnia e Herzegovina, Palestina, África do Sul, Martinica da França (5); Butão, Vaticano, Sérvia, Togo, Camarões, Eslováquia (6); Maldivas, Colômbia, Peru, Malta, Paraguai, Costa Rica, Moldávia (7); Bulgária, Bangladesh (8); Albânia, Chipre, Brunei, Burkina Faso, Guernsey do Reino Unido (9); Mongólia, Chipre do Norte, Panamá, Jamaica, República Democrática do Congo, Jersey do Reino Unido, Turquia (10); Bolívia, Guiana, Honduras, Costa do Marfim, Polinésia Francesa, Reunião da França (11); Gabão, Gana, Guiana, Cuba, São Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago (12); Antígua e Barbuda, Aruba dos Países Baixos, Burkina Faso, Cazaquistão, Países Baixos, Etiópia, Guatemala, Guiné, Ilhas Cayman do Reino Unido, Ilhas Virgens Americanas, Maurítânia, Mayotte da França, Kosovo, Porto Rico, Quênia, Santa Lúcia, Sudão, Suriname, Uruguai, Venezuela (13); Congo, Guiné Equatorial, Maurítânia, Namíbia, Ruanda, Seychelles, Suazilândia (14); Bahamas, Guam dos Estados Unidos e Uzbequistão (15); Groenlândia da Dinamarca, Libéria e Tanzânia (16); Angola, (21).

Fonte: adaptado da OMS (2020)

O figurino do quadro acima resume-se na apresentação de dados dos três meses do ano, onde os números entre parênteses a seguir os países mostram o dia do mês em que um país ou grupo de países registou os primeiros casos positivos da Covid-19. Os dados mostram que, o vírus surgido na China continental, expandiu-se velozmente para todos os continentes do globo com efeitos imediatos e indeterminados na vida socioeconômica, política e cultural. Dos três meses referenciados, o Março constitui o espaço temporal em que a expansão do vírus atingiu o apogeu da contaminação a nível mundial; significando ser o mês em que maior número de países registou os primeiros casos positivos.

### **3. MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

O surgimento da Covid-19 e a sua rápida expansão a nível mundial, ditou, sem dúvidas, o actual normal de vida que caracteriza os comportamentos humanos, entre outros, o uso de máscaras, lavagem das mãos com sabão ou álcool em gel, distanciamento físico. Ditou igualmente a mudança de atitudes e acções humanas como a limitação de movimentação de pessoas, bens e serviços, interrompendo completamente a modalidade de ensino presencial; medidas tidas como procedimentos sociais seguros na protecção do bem vida.

Nesse *item*, apresentam-se algumas medidas específicas tomadas, tanto pela UNESCO como entidade internacional no domínio da ciência, cultura e educação, quanto pelo Estado angolano no âmbito das suas responsabilidades nacionais perante o bem-estar comum, no sentido de satisfazer duas necessidades vitais, designadamente (i) a protecção da vida humana ante o mortífero vírus e (ii) a garantia da continuidade dos processos de ensino-aprendizagem sem a interacção habitual entre alunos e alunos-professor.

#### **3.1. Medidas Tomadas no âmbito da UNESCO**

A realidade imposta pela Covid-19 motivou a interrupção educacional à escala global, situação sem fim a vista e que, por um lado, ameaça direito à educação e, por outro, o direito na educação. Perante tal facto, a UNESCO realizou, a 19 de Março, uma reunião de emergência dos Ministros da Educação dos Estados membros, com intuito de abordar as estratégias em carteira para semanter a educação escolarizada em acção.

Com base nas abordagens em torno dessas estratégias nacionais entre os pares, visando simultaneamente a salvaguarda do processo de ensino-aprendizagem e do bem vida, produziram-se 10 recomendações para a gestão da educação escolarizada, através da implementação do EaD, em tempo da Covid-19, nomeadamente:

- I. Analisar a prontidão do local, atentando-se para a capacidade de abastecimento de energia local, do acesso à internet, e das competências digitais dos professores e alunos, escolhendo o uso de soluções de alta ou baixa tecnologia;
- II. Usar diversas ferramentas através da integração de plataformas digitais, aulas em vídeo, MOOCs<sup>2</sup>, ou até a transmissão pelo rádio e televisão;

---

<sup>2</sup>Curso Online Aberto e Massivo, (do inglês Massive Open Online Course), é um tipo de curso aberto oferecido por meio de ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas da Web 2.0 ou redes sociais que visam oferecer para um grande número de alunos a oportunidade de ampliar seus conhecimentos num processo de co-produção

- III. Assegurar a inclusão aos programas de EaD, implementando medidas que garantam que alunos, mesmo aqueles com deficiências ou de famílias com fracos recursos tenham acesso aos referidos programas de EaD;
- IV. Descentralizar os dispositivos de laboratórios, de computadores com direito a assistência tecnológica, isto é, instruir como usar as novas tecnologias de informação;
- V. Assegurar que o uso de aplicações e plataformas não violem a privacidade dos dados do aluno;
- VI. Priorizar soluções para os problemas psicossociais antes de leccionar, por meio de mobilizar ferramentas disponíveis para estabelecer ligações entre as escolas, pais, professores e alunos;
- VII. Criar comunidades para assegurar as interações sociais regulares, proporcionar medidas de cuidado social, e abordar possíveis desafios psicossociais que o aluno possa enfrentar quando em isolamento;
- VIII. Planejar pedagogicamente as matérias de estudo de EaD para se evitar equívocos na compreensão;
- IX. Escolher as metodologias de aprendizagem adequadas, com base no contexto do encerramento das escolas e da quarentena impostas pela pandemia da Covid-19, evitando aquelas metodologias de ensino e da aprendizagem que requeiram comunicação face a face;
- X. Fornecer apoio aos professores e aos pais no uso de ferramentas digitais, através de formações curtas ou sessões de orientações para professores como aos pais e alunos, além de monitorização e facilitação se forem necessários.

Olhando para as exigências que tais medidas impõem, é possível compreender-se com relativa facilidade que são poucos os países com estruturas, capacidades técnicas e tecnológicas, condições que tornam factível a gestão do EaD. A implementação dessas medidas demanda ainda outras condições como as financeiras, os materiais, as didáticas, as pedagógicas, as infraestruturais, visivelmente fáceis para determinados países e praticamente impossíveis para outros. Os países “ditos” do primeiro mundo ou industrializados, como Estados Unidos da América, Reino Unido, Espanha, França, entre outros, podem facilmente implementar o EaD porquanto possuem o conjunto das condições necessárias para o efeito. O mesmo não se pode dizer para os países “ditos” subdesenvolvidos ou do terceiro mundo, onde as condições acima

enumeradas ainda estão por se criar; sendo que, a praticabilidade dessa modalidade de ensino com a garantia de sucesso educativo, apresenta possibilidades muito remotas.

Acerca disso, ZEWDE (2020) sugere que os países reflitam e invistam mais na educação, devendo os mais desenvolvidos ser mais solidários com os países subdesenvolvidos. Por seu lado, REIMERS (2020, p.7) apela “aos líderes educacionais a adoptarem uma abordagem pro-activa para contribuir para a mitigação do impacto da Pandemia e para prevenir a perda de aprendizagem durante o período de distanciamento social (...)”. O autor apresenta aquilo que pode ser convergência de pensamentos entre especialistas na matéria, relativamente ao alcance dos objectivos preconizados quanto a garantia do direito à e na educação, em tempos da Covid-19, destacando as seguintes ideias para acção:

- (a) Desenvolver uma estratégia com planos claros de implementação e monitorar de forma ágil, fiel e patriótica;
- (b) Trabalhar em coordenação entre os sistemas educacionais e as autoridades de saúde pública para passarem as informações concisas aos alunos, pais, professores e o público em geral sobre a necessidade de intervenções não-farmacêuticas que ajudem a conter a velocidade do contágio;
- (c) Ter um plano de acção em cada escola que garanta a continuidade do processo de ensino-aprendizagem durante a Pandemia;
- (d) Garantir que os alunos tenham acesso a dispositivos e conectividade às outras modalidades como televisão, rádio, podcasts, DVDs e outros formatos/pacotes de aprendizagem que podem servir de meios para a entrega de conteúdos educativos aos alunos;
- (e) Criar condições para que haja colaboração e aprendizagem profissional e significativa dos professores e oferecer a eles o acesso a recursos e plataformas *online* em parceria com outras instituições de ensino, bem como facilitar os vínculos e a colaboração entre professores, alunos, famílias e comunidade em geral.

Esse conjunto de ideias pode, de um modo geral, constituir-se em soluções para a salvaguarda do ano lectivo 2020 e, ao mesmo tempo, formas aceitáveis para a protecção da vida humana ante os perigos de contaminação com a Covid-19. Todavia, sejamos cautelosos relativamente aos esforços que a sua implementação impõe, sobretudo aos países em vias desenvolvimento como Angola. Isto porque as realidades desses países implicam não só esforços adicionais fundamentalmente de matriz financeira e material, mas, também, na criação de condições ne-

cessárias a gestão do próprio processo de ensino-aprendizagem, incluindo, naturalmente, a preparação metodológica dos principais actores. Do contrário, para o caso particular da realidade angolana<sup>3</sup>, compromete-se sobremaneira o processo da gestão do EaD devido aos requerimentos da forma e conteúdo de operacionalização, aliadas, também, a situação económico-social dos principais actores sociais.

### **3.2. Medidas Tomadas pelo Estado Angolano**

Na sequência da situação da Pandemia da Covid-19, em Angola, decretou-se o Estado de Emergência através do Decreto Presidencial nº 82/20 de 26 de Março. Mais, antes de ser decretado o Estado de Emergência, exarou-se o Decreto Legislativo Presidencial Provisório nº 1/20 de 18 de Março, que suspendia a partir das 0:00 (zero) horas do dia 20 do mesmo mês, a circulação de pessoas e bens nas fronteiras de Angola, e orientava a criação de condições de biossegurança em locais públicos.

No dia 19 de Março, em cumprimento do Decreto Legislativo Presidencial Provisório n.º 1/20, o Ministério da Educação (MED) emitiu o Decreto Executivo n.º 01/20 de 19 de Março, um dia depois do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI) tê-lo feito, através do Decreto Executivo n. 02/20, de 18 de Março. Os Decretos Executivos das entidades gestoras do Sistema de Educação e Ensino, em Angola, determinaram a suspensão de todas as actividades lectivas nas instituições de ensino públicas, público-privadas e privadas, a partir do dia 24 de Março, por um período de 15 dias, automaticamente prorrogável por igual período de tempo.

Em substituição das actividades lectivas presenciais, o MED e o MESCTI, nas suas determinações, orientaram que os sujeitos em construção histórico-social, económica, cultural e política deveriam realizar trabalhos académicos independentes, sob tutela e gestão das respectivas instituições. No caso particular do MED, foi assinado um protocolo com a TPA e Rádio Nacional de Angola consubstanciado na atribuição de um tempo de antena para a realização de Tele e Rádio aulas, inicialmente para algumas disciplinas do Ensino Primário. Essa

---

<sup>3</sup> Confira os dados do ponto seguinte, 4 no caso, referente às condicionantes do processo de ensino-aprendizagem à distância, em Instituições de Ensino Superior angolanas.

iniciativa<sup>4</sup>louvável estendeu-se mais tarde a outras disciplinas do plano de estudo do Ensino Primário, incluindo também o 1.º Ciclo do Ensino Secundário Geral.

Essas iniciativas significam a compreensão de que a gestão de aulas sem a relação entre alunos e alunos-professor, ou através do EaD, é, preferencialmente, a maneira recomendada e segura para a efectivação e desenvolvimento do sistema das aprendizagens, em situações como essa que se vive em época do covid-19. Uma modalidade de ensino também prevista na Lei 17/16 de 7 de Outubro, art. 82.º, mas preterida a favor da modalidade presencial por várias razões em discussão neste trabalho.

#### **4. CONDICIONANTES DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM À DISTÂNCIA, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ANGOLANAS**

As experiências actuais da gestão do acto educativo escolar, em todos os níveis de ensino em Angola, apontam inúmeras condicionantes para o alcance da qualidade educativa desejável. Situação muito discutida hoje em diferentes espaços e tempos de vida social. São muitas as variáveis que sobressaem nessas discussões, podendo ser categorizadas em três grupos, nomeadamente variáveis de recurso, de percursos e de contextos (*cf.* Afonso e Agostinho, 2019). Essa situação explicável, a partir do nosso percurso histórico, parece ter ficado melhor percebida com o surgimento da pandemia da Covid-19, porquanto desta realidade pouco visível por todos, até a altura da tomada das medidas tendentes a evitar a contaminação e protecção do bem vida, expressas nos dispositivos legais do Estado angolano. Até então, tudo aparentava funcionar na normalidade em todas as instituições, principalmente as de educação escolar.

Com a pandemia da Covid-19, ficou patente que a trajectória histórica do processo de ensino-aprendizagem nas instituições de ensino em Angola, com particular realce para as do ensino superior – o nosso campo de abordagem, contrariamente ao que acontece em outras paragens, é dominada pela relação entre alunos e alunos-professor, na abordagem de conteúdos programáticos. Essas relações típicas da modalidade de um ensino presencial, em outras latitudes, além de aulas teóricas, também se fazem as aulas teórico-práticas e práticas, recorrendo-se aos

---

<sup>4</sup>Apesar de ser uma medida bem-vinda, porquanto mantém funcional o processo de ensino-aprendizagem, vários factores da realidade conjugada com as condições económico-financeiras, sociais, o acesso aos dispositivos electrónicos por parte das famílias, o fornecimento de energia eléctrica e outros, sugerem a não abrangência de todos alunos. Por outro, se as aulas presenciais produzem os resultados por todos conhecemos em termos da qualidade da aprendizagem, até prova em contrário mediante estudos, é pouco provável acreditar-se que essas tele e rádio aulas substituíram efectivamente o ensino presencial.

procedimentos didáctico-pedagógicos de ensino e da aprendizagem que fundam a autonomia académica ou estudo independente dos alunos. Tais procedimentos, pois, contribuem, dentro de certos limites, não só para o auto-didactismo, mas também, para a autoaprendizagem ao resto da vida.

Na realidade angolana, particularmente em Instituições de Ensino Superior, onde predominam aulas teóricas, reduzem-se significativamente as possibilidades para o autodidactismo e autoaprendizagem. Ou seja, expressa-se, sobretudo, uma excessiva dependência dos alunos das acções didáctico-pedagógicas dos seus professores. Este facto, por si só, traduz as previsões de se garantir a continuidade do ano lectivo 2020, através do EaD, em época da Covi-19, em uma probabilidade à partida condenada ao fracasso. Depreende-se, daqui, que antes do surgimento da pandemia, o ensino em quase todas as instituições superiores, em Angola, era coberto de verdades cor-rosas; isto é, que tudo corria bem na preparação integral do indivíduo para os desafios da vida individual e colectiva (Lei 17/16 de 7 de Outubro). Dito de outra maneira, os sujeitos em construção histórico-social, económica, cultural e política nessas instituições, apossavam-se de um conjunto de ferramentas didáctico-pedagógicas para aprendizagens ao longo da vida, como bem defendido no ODS4 (Agenda 2030 da ONU), condição também necessária para a materialização do EaD. Porém, a crise da covid-19 veio expor a prática escolar das instituições, espelhando uma perspectiva ideológica que não combina com as nossas crenças e nem com a realidade sobre a gestão do processo de ensino-aprendizagem (WONG, 2020).

Denota-se, assim, que, a crise causada pela Covid-19 desvendou a verdade quanto à gestão do processo de ensino-aprendizagem em Angola, mostrando o quão as instituições de ensino superior precisam de melhorar a sua organização para os desafios impostos no quadro da preparação integral e harmonioso do indivíduo, especialmente no domínio das condições que favoreçam a operacionalização da modalidade de EaD. Vale reconhecer que tal realidade decorre de vários factores como é o caso da inexistência até ao dia 2 Março de 2020, de um Regulamento das modalidades de EaD<sup>5</sup> e Semi-Presencial no Subsistema de Ensino Superior.

---

<sup>5</sup>É de sublinhar que, em Angola, embora a modalidade do EaD seja prevista na Lei 17/16 de 7 de Outubro, até ao mês de Março do corrente ano, nenhum subsistema de educação contava com uma regulamentação própria. Situação já resolvida para o Subsistema do Ensino Superior, cujo Regulamento foi publicado a 03 de Março, através do Decreto Presidencial n.º 59/20, aplicável à todas as Instituições de Ensino Superior Públicas, Privadas e Público-Privadas.

O Regulamento sobre o EaD foi publicado exactamente na mesma altura em que o mundo já se encontrava sob domínio da pandemia da Covid-19. Resolve o problema da legalidade operativa dessa modalidade de ensino. Entretanto, abordar a questão do EaD nas instituições de ensino superior angolana, nessas condições, remete-nos, necessariamente, à iniciação organizacional dos processos conducentes a sua praticabilidade. Logo, constitui uma das razões explicativas para a não efectivação das actividades lectivas que deveriam funcionar na modalidade do EaD, em tempo da Covid-19.

O que é a EaD? O presente trabalho vale-se da perspectiva teórica e oficial sobre o EaD subjacente na política educativa do Estado angolano, expressa em dois documentos, designadamente a Lei 17/16 e Decreto Presidencial n.º 59/20, respectivamente. No art.89.º da Lei 17/16, o EaD é definido como uma “modalidade em que o processo de ensino-aprendizagem ocorre de forma virtual, com recurso à utilização de tecnologias de informação e outros meios de comunicação e diverso material bibliográfico, complementado por momentos de interacção presencial directa entre alunos, professores e demais actores”. E no art. 3.º Decreto Presidencial n.º 59/20, a EaD é definida como uma:

“modalidade de ensino predominantemente ministrada através de um sistema tecnológico de comunicação formação massiva e bidireccional, que substitui a interacção pessoal na sala de aulas entre professor e alunos como meio preferencial de ensino-aprendizagem, pela acção sistemática e conjunta de diversos recursos didácticos e apoio de uma organização tutorial, que propiciam a aprendizagem autónoma dos estudantes”.

Essas definições além de assumirem o EaD como modalidade mediada fundamentalmente por tecnologias, em sede da qual discentes e docentes estão separados espacial e/ou temporalmente, isto é, não estão fisicamente presentes em um ambiente presencial de ensino-aprendizagem, também admitem o uso de diferentes recursos didáctico-pedagógicos. Para Maia e Mattar (2007), o EaD constitui uma forma de gerir a educação planeada por instituições, utilizando diversas tecnologias de comunicação, sendo que a relação entre alunos e alunos-professor não é presencial na abordagem dos conteúdos programáticos. Entende-se, neste caso, que quaisquer que sejam os recursos a utilizar no EaD, o privilégio na relação entre o ensino e a aprendizagem recai sobre a autonomia ou a autogestão da aprendizagem por parte do sujeito em construção histórico-social, cultural, económica e política.

Nesse sentido, Heedy e Uribe (2008) admitem que o tempo, o espaço e a ocupação ou nível de participantes não são condicionantes do processo de ensino-aprendizagem. Para HACK

(2009), a gestão do EaD significa apostar no desenvolvimento dos processos comunicativos para que a relação entre o ensino e a aprendizagem decorra com a garantia do alcance de bons resultados. Percebe-se, a partir da perspectiva que o autor defende, que tal realidade exige da instituição vários pressupostos para a acção didáctico-pedagógica como (i) avaliar quais tecnologias são indispensáveis; (ii) seleccionar os docentes e as TIC que combinam com o contexto em que serão utilizadas; (iii) conhecer a realidade e os interesses mais profundos da comunidade; (iv) promover o diálogo entre os saberes universais e locais, aplicando-os contra os fenómenos circunstanciais do quotidiano; (v) possibilitar que o aluno, independentemente das suas condições económicas familiares, tenha sublime oportunidade de dominar as ferramentas tecnológicas envolvidas no processo de ensino-aprendizagem; (iv) elaborar estratégias que potencializem a aprendizagem do aluno com os recursos tecnológicos; (v) tornar possível o desenvolvimento da CHAVE (Conhecimentos Habilidades, Atitudes, Valores e Ética) na vida prático-social.

Admite-se, contudo, que a operacionalização desses pressupostos constitui uma tarefa de elevada complexidade, relativamente às condições necessárias como considera MEC (2007):

“Não há EaD, se não existir currículo adaptado à tal realidade; sistema de comunicação em prontidão, material didáctico explícito e conciso, equipe multidisciplinar, infra-estrutura de apoio, gestão académico-administrativa, avaliação e sustentabilidade financeira” (MEC, 2007, p. 08).

Diante disso, parece clara a ideia de que a implementação do EaD –em qualquer contexto educativo como forma de gestão do processo de ensino-aprendizagem, constitui um desafio com dinâmicas próprias que pressupõem uma pluralidade de condicionantes operacionais. Essas condicionantes, articuladas e praticamente indissociáveis na implementação do EaD, identificam-se com as variáveis de contextos, recursos e percursos, podendo ser resumidas em seis realidades, nomeadamente (i) desenho de currículos adequados a essa modalidade de ensino; (ii) condições socio-económicas dos actores do processo de ensino-aprendizagem; (iii) estrutura de funcionamento e gestão do processo de ensino-aprendizagem à distância; (iv) fornecimento de energia eléctrica, uso de dispositivos electrónicos e a internet; (v) preparação didáctico-pedagógica dos estudantes e professores para a utilização das plataformas digitais e (vi) realidade legislativa para a operacionalização do EaD.

#### **(i) Realidade enformada pelo desenho de currículos**

Em Angola, o processo de ensino-aprendizagem em instituições de ensino superior é gerido, essencialmente, com base em materiais curriculares produzidos pelos próprios professores,

vulgo fascículos. A realidade relativa ao desenho curricular desses materiais e outros que se identificam com as unidades curriculares dos diferentes cursos ou especialidades, caracteriza-se fundamentalmente pela identificação, selecção e sistematização de saberes curriculares, cujo tratamento didáctico e pedagógico, na relação entre o ensino e a aprendizagem, demanda presença física de alunos e de professores em salas de aula. Dito de outra maneira, a gestão do currículo vincula necessariamente a presença do professor para que ocorra a desejável incorporação de novos conhecimentos na estrutura cognitiva dos sujeitos aprendentes, bem como a ampliação dos conhecimentos pré-existentes.

Logo, parece não ser exagero se se afirmar que o modelo pedagógico vigente nas instituições de ensino superior em Angola, na sua essência, vale-se de um sistema de premissas teóricas que embaçam uma arquitectura pedagógica em que o professor é, na prática, o transmissor dos conhecimentos que corporizam o currículo. Estamos a falar de uma modalidade de ensino presencial que, conforme a conhecemos, é dominada por métodos típicos da pedagogia tradicional; isto é, aqueles que limitam o autodidatismo do sujeito de aprendizagem que se vê, com isto, na condição de um mero espectador da acção pedagógica do professor (Afonso & Agostinho, 2019).

Com currículos concebidos e geridos nessa perspectiva, as aulas são substancialmente de natureza teórica do que teórico-prática e prática. Com o domínio das aulas teóricas, o sujeito em construção histórico-social, económica, cultural e política, no seu espaço e tempo de vida, vê-se impedido de desenvolver competências de autoestudo condicionadas às épocas de avaliação sumativa, altura em que se preocupa em ler os conteúdos dos fascículos e outros possíveis apanhados ou registos feitos nas aulas. Esse exercício de revisão dos conteúdos visa tão-somente a obtenção de notas positivas nas provas de frequência, exames ou outras actividades avaliativas que têm lugar em momentos predeterminados no calendário lectivo.

Perante tal realidade, referente à gestão de processos de ensino e da aprendizagem, praticamente representativa da actual cultura académica das instituições de ensino superior, uma eventual aposta na modalidade de EaD pode significar, em grande medida, uma condenação ao fracasso<sup>6</sup> das possibilidades da aprendizagem que se quer de qualidade e para todos (ODS4).

---

<sup>6</sup>Pode-se, também, questionar a qualidade da aprendizagem da modalidade de EaD em Angola, a partir da qualidade que se produz na modalidade do ensino presencial, nos seguintes termos: se o ensino presencial cujos conteúdos são abordados

Se realmente a pretensão é potenciar o desenvolvimento de habilidades académicas para o autoestudo ou estudo independente e conseqüentemente a autoaprendizagem dos alunos, através da modalidade de EaD, então, precisa-se mudar o paradigma do desenho curricular dominado por saberes universais (INIDE, 2019). Nesse sentido, no desenho curricular, passar-se-ia a considerar, efectivamente, o diálogo entre os saberes universais e os locais, embasando-se em dois princípios científicos articulados e indissociáveis, nomeadamente (i) do mais simples ao mais complexo e (ii) do conhecido ao desconhecido (Afonso, 2020). Com esses princípios, procura-se evitar equívocos na compreensão do conteúdo, cuja abordagem deve partir da realidade objectiva do sujeito de aprendizagem. Por outro, a dimensão metodológica na abordagem dos conteúdos nos materiais curriculares constitui elemento chave, fortemente ligado a linguagem, pois, funciona como estímulo no despertar da curiosidade que facilita a autoaprendizagem dos sujeitos em construção histórico-social, económica, política e cultural.

Esses elementos constitutivos da perspectiva didáctico-pedagógica que valoriza o papel dos sujeitos do processo de ensino-aprendizagem, como sugerem Testa (2002), Sartori (2005) Moraes (2007) e Behar (2009), permitem-nos compreender a necessidade de, no acto de desenho do projecto pedagógico do curso, ter-se sempre presente as questões didáctico-pedagógicas ligadas à gestão do processo ensino-aprendizagem na modalidade do EaD, incluindo as exigências e procedimentos de avaliação dos processos e seus resultados. E, deste modo, julga-se ser possível a criação de procedimentos-padrão e operacionais necessários, a partir do desenho de materiais curriculares que favorecem a gestão do processo de ensino-aprendizagem, sobretudo nessa modalidade de ensino.

## **(ii) Realidade socioeconómica dos actores do Processo de Ensino-aprendizagem**

A factibilidade do processo de ensino-aprendizagem à distância requer a aquisição de instrumentos de suporte tecnológico, imprescindíveis à gestão da relação entre o ensino e a aprendizagem. Pois, com esses instrumentos intermedeiam-se os processos de ensino e da aprendizagem através de uma interacção remota entre alunos e alunos professores, sendo a estratégia de acção didáctico-pedagógica que permite a aquisição de informações teóricas, teórico-práticas e práticas pelo sujeito de aprendizagem, sem que, para tal, precise estar na sala de aulas e nem tão-pouco depender completamente de uma segunda pessoa para a incorporação de co-

---

na relação aluno-aluno e aluno-professor, apresenta a qualidade que conhecemos, como seria possível em condições de EaD sem se criarem os pressupostos aqui em discussão?

nhecimentos novos na estrutura cognitiva ou ampliação dos pré-existentes. Neste caso, os processos de aprendizagem decorrem do autoestudo, ou seja, do contacto directo com os materiais curriculares concebidos para o efeito, cuja compreensão vê-se facilitada pela metodologia de abordagem dos conteúdos programáticos que substitui, em grande parte ou total, a voz do professor.

Entretanto, vale ressaltar que, tais instrumentos requerem investimentos financeiros ou recursos económicos, os quais, escassos para milhares de angolanos, por motivos de desemprego, nível social das famílias, razões históricas do país, injustiça por qualquer razão, desamparo parental ou numa condição de abandono, isto é, sem apoio de ninguém e, como se não bastasse, com reduzidas possibilidades de obter bolsa de estudo; estas que, em geral, na realidade de Angola, são maioritariamente disponibilizadas àqueles cuja situação económica os permite custear os seus estudos.

Veja que, em Angola, segundo INE (2019) a situação económica da população resume-se em pelo menos 11.947.270 de pessoas (41%) vivendo de um consumo abaixo da linha da pobreza. Em termos de rendimento médio total, a receita situa-se acima de 15 mil Kwanzas por mês e por pessoa. Olhando para o consumo médio não alimentar, pacote em que se enquadra também a aquisição de instrumentos necessários para o EaD, ronda perto de 10 mil Kwanzas por pessoa, sendo 14 mil em zonas urbanas e um pouco mais de quatro mil em zonas rurais (*ibidem*).

É precisamente num contexto com essas realidades que se discute a possibilidade de implementação do EaD. Importa realçar, entretanto, que com uma realidade como a actual – o “novo normal” devido à pandemia da Covid-19, a situação económico-financeira de muitas famílias tende a agravar-se como consequência da perda de fontes de receitas e das restrições no movimento das pessoas.

Perante tal quadro, falar em EaD e esperar resultados satisfatórios é quase uma utopia<sup>7</sup>. Pois, e.g., enquanto o ensino presencial não exige necessariamente a posse de um computador ou telemóvel/smartfone para se poder estudar, o EaD, além dos investimentos das mensalidades

---

<sup>7</sup>Muitas vezes, o pouco dinheiro que se tem não serve nem para manter a “panela no fogo” por um período de 30 dias, quanto mais fazer o pagamento das propinas, energia que garante o funcionamento dos equipamentos tecnológicos necessários, a Internet, materiais curriculares e outras necessidades vitais.

para o caso dos estudantes das instituições privadas, requer a posse de alguma ferramenta tecnológica à altura. Significa que o EaD acarreta consigo um conjunto de gastos que podem causar desfalque na pouca e miserável economia de muitos indivíduos em situação de sujeitos de aprendizagem escolar. Situação identifica vive também a maioria de professores que leccionam em instituições de ensino superior.

Essas e outras razões que enformam a realidade socioeconómica dos actores do processo de ensino-aprendizagem, em Instituições de Ensino Superior angolanas, fazem-nos acreditar em poucas possibilidades de sucesso do EaD na preparação integral do indivíduo para os desafios da vida individual e colectiva (art. 2.º da Lei 17/16), ou seja, para a educação inclusiva, equitativa, integradora e de qualidade (ODS4).

### **(iii) Realidade relativa a estrutura de funcionamento e gestão do EaD**

Admite-se ser praticamente consensual entre especialistas da educação que abordam a questão da EaD que, qualquer instituição que se predisponha a administração dessa modalidade necessita de investimentos não só em estruturas físicas e funcionais, mas, também, na produção de uma política de gestão e de formação de quadros. Esses elementos e outros constituem, de um modo geral, factores que garantem o funcionamento e a gestão, à altura dos desafios do EaD.

No caso particular das estruturas, estas, precisam estar adaptadas às necessidades dessa modalidade de ensino, sobretudo aquelas que as novas tendências educacionais impõem com as TIC. Com isso, acredita-se em responder objectivamente a demanda da educação inclusiva, equitativa, integradora e de qualidade (ODS4; Lei 17/16), através do EaD. Sabe-se, entretanto, que essa modalidade de ensino implica inevitavelmente o recurso às novas tecnologias da informação e comunicação, comum centro de atendimento devidamente equipado onde seja possível a sua gestão (CAMPOS, 2007; MEC, 2008; RIBAS et al., 2008; TESTA, 2002 apud REMATAL, BEHAR MAÇADA, 2009). Os autores apontam para o centro de gestão do EaD as seguintes necessidades: (i) plataforma moodle, (ii) apoio técnico operacional, (iii) coordenação em prontidão, (iv) boa organização do curso/especialidade, (v) actividades pedagógicas teóricas e práticas, (vi) conteúdo do programa, (vii) desempenho profissional, (viii) ambiente físico, (ix) materiais didácticos disponíveis, (x) instalações, (xi) tecnologias e equipamentos, (xii) unidade de produção de material didáctico, (xiii) unidade de distribuição de material didáctico, (xiv) centros ou unidades de apoio descentralizados geograficamente.

HACK (2009. p.16) considera que “a arma secreta do EaD são o domínio das TIC e a existência das Plataformas Virtuais de Ensino e Aprendizagem. Estes servem de ferramentas que

auxiliam na comunicação entre as partes envolvidas na [relação entre] o ensino e a aprendizagem à distância”. Entretanto, convenhamos que não basta criar o conjunto de condições acima, pois, é necessário ter-se em conta o factor humano para a sua gestão. Nesse sentido, as instituições devem igualmente apostar na política de gestão que demanda a formação de quadros, pressupostos que habilitam a ter profissionais qualificados e dispostos a satisfazer as necessidades académicas de todos os actores dos processos de ensino e da aprendizagem.

A ausência dessas condições, que é, no entanto, uma realidade de “várias cabeças” para as Instituições do Ensino Superior em Angola, o EaD é, praticamente, um “sonho” de difícil realização.

#### **(iv) Realidade ligada ao fornecimento de energia eléctrica, uso de dispositivos electrónicos e a internet**

A energia eléctrica hoje, deixou de ser um luxo e passou para uma necessidade vital, particularmente no domínio do uso das TICs. Sem este factor ligado também ao bem-estar socioeconómico das populações, é impensável a utilização dos dispositivos electrónicos.

No domínio do processo de ensino-aprendizagem, a energia eléctrica associada ao uso da internet constitui uma das condições necessárias para a operacionalização da modalidade do EaD. Sem o fornecimento a energia eléctrica regular, fonte de abastecimento energético que sustenta o funcionamento das máquinas configurados para o armazenamento, fornecimento e manipulação de dados e/ou informações, falar do EaD continua sendo uma utopia. As falhas ou ausência de energia eléctrica comprometem sobremaneira as agendas educativas dos intervenientes.

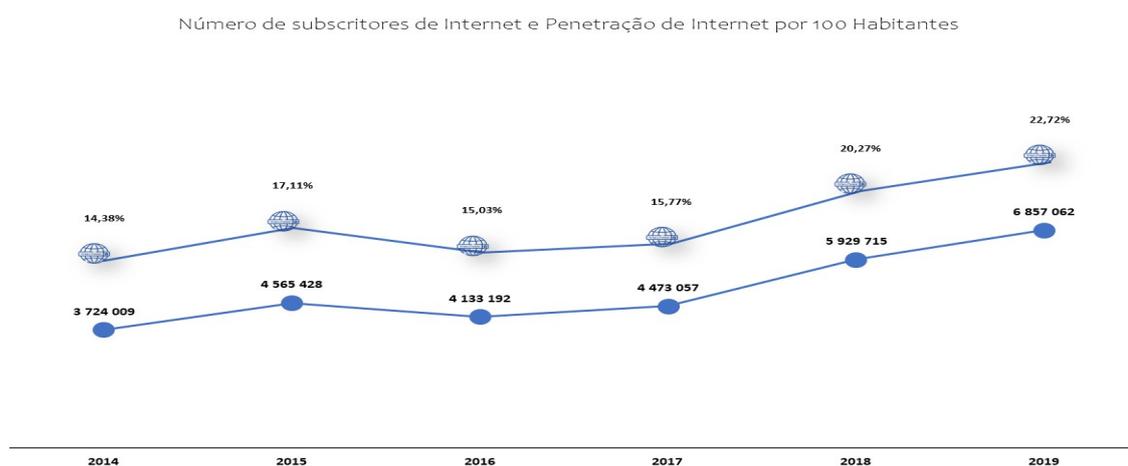
Acontece, pois, que na realidade angolana, a energia eléctrica quase que é um bem mais de luxo do que propriamente um recurso para a satisfação das necessidades da maioria da sua população. Este facto é confirmado pelo Censo Populacional realizado em 2014, cujos dados mostram que apenas 32% da população angolana beneficia do fornecimento da energia eléctrica da rede pública (INE, 2016).

Se o fornecimento de energia eléctrica já é um problema em si mesmo para a maioria da população angolana, o grau de satisfação dos utentes desse serviço também é outro problema

devido aos cortes de energia da rede pública que são quase constantes. Tal realidade obriga a que tanto os beneficiados pela rede pública, como os excluídos, mesmo com seus parcos recursos financeiros, recorram a fontes alternativas de abastecimento eléctrico, fundamentalmente para fins de iluminação domiciliária. Logo, esse facto associado aos índices de pobreza já aludidos, torna a utilização dos dispositivos electrónicos num outro problema que condiciona sobremaneira o EaD.

Relativamente ao uso dos dispositivos electrónicos, os dados do Censo Populacional de 2014 reportados pelo INE (2016) sugerem que apenas 38% da população possui telemóveis, 10% os computadores e igual percentagem (10) utiliza a internet. Já os dados do INACOM (2020) revelam ter havido um aumento de número de usuários da internet entre 2014 e 2019, situando-se perto de 23% da população, conforme mostra o gráfico:

Gráfico 1: Evolução do número de subscritores de internet



Fonte: INACOM (2020)

Se o aumento dos utentes da internet é uma boa notícia, o mesmo não se pode dizer da qualidade dos serviços prestados pelas empresas do ramo. Baixar ou anexar um documento em determinadas redes, parecem ser processos eternos, desafiando mesmo a paciência dos utentes o que prejudica, quer em termos de tempo que se gasta para o efeito, quer no consumo da carga e o saldo, cujo preço praticado não é nada barato para a maioria dos angolanos.

Perante os factos acima expostos, deduz-se que o fornecimento de energia eléctrica, o uso dos dispositivos electrónicos e a internet, variáveis interdependentes no assunto em epígrafe, constituem-se em condicionantes do EaD em Instituições de Ensino Superior em Angola. Olha que, se por um lado não é possível fazer-se uso dos dispositivos electrónicos sem acesso a energia eléctrica, por outro, é impensável aceder às informações disponíveis em plataformas

e acervos digitais sem possuir internet. Logo, a formação sem a dependência da presença física dos principais intervenientes do processo de ensino-aprendizagem, na nossa realidade e com o sucesso desejável, continua sendo de realização quase impossível.

**(v) Realidade referente à preparação didáctico-pedagógica dos estudantes dos professores para a utilização das plataformas digitais**

As abordagens anteriores parecem esclarecedores que a operacionalização do EaD requer a utilização de dispositivos electrónicos, condição indispensável para o funcionamento e acesso as plataformas digitais. Nessa perspectiva, Hack (2009) considera mesmo que sem o domínio das TIC e a existência de Plataformas Virtuais que são as ferramentas vitais na comunicação entre os actores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, não adianta apostar a modalidade do EaD.

Analisando a ideia de Hack percebe-se que não basta possuir os dispositivos electrónicos, é necessário também saber usá-los, caso contrário, é como se não existissem. Veja que, mesmo na modalidade de ensino presencial, em instituições de ensino superior onde os professores “não dão aulas<sup>8</sup>” ou seja, “fazem aulas”, aquelas que obrigam a realização de pesquisas com recurso às plataformas digitais, muitos alunos enfrentam situações desafiantes provocadas por uma cultura de transmissão de conhecimentos. Apresentam dificuldades de busca de saberes na bibliografia das unidades curricular por estarem habituados a depender do professor. Situação agravada pela existência de professores que ainda ditam matéria em suas aulas, bem como pelo predomínio de aulas teóricas em que o protagonismo cabe ao professor, em detrimento das aulas teórico-práticas e práticas, e dos alunos.

Ante realidades educativas em que o ensino tradicional apresenta dificuldades no tocante a busca independente de saberes pelo sujeito de aprendizagem, torna-se previsível que o EaD fortemente dependente das TIC's, mais dificuldades impõem aos actores dos processos de ensino-aprendizagem. Não obstante, as dificuldades económico-financeiras em adquirir os dispositivos electrónicos, as experiências sugerem que muitos dos principais actores do acto educativo escolar também apresentam dificuldades sobre o seu uso, nos processos de ensino e da aprendizagem.

---

<sup>8</sup>Conceitos abordados por Afonso & Agostinho (2019).

A utilização correcta das plataformas digitais, ou seja, sem dificuldades, constitui uma condição necessária para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem à distância. Por isso, na sequência da ideia apresentada por Imbernón (2005) que pressupõe romper com certas ideologias institucionais que perduram durante muitos anos, é necessário prever, nos projectos pedagógicos dos cursos sujeitos à essa modalidade de ensino, um conjunto de acções de treinamento, visando não só dos profissionais que terão a responsabilidade de gerir as plataformas digitais, mas, também, dos principais utilizadores, isto é, os alunos e os professores.

#### **(vi) Realidade legislativa para a operacionalização do EaD nas Institucionais de Ensino Superior angolanas**

A Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino ou Lei 17/16 de 07 de Outubro, prevê na alínea c) do art. 82.º a modalidade do EaD, definindo-a no art. 89.º cuja organização e objectivos estão previstos nos dois artigos seguintes, respectivamente. Porém, até antes da expansão generalizada da pandemia da Covid-19, a sua operacionalização em instituições de ensino, quer do nível não superior como superior, carecia de regulamentação própria.

A regulamentação veio acontecer a 3 de Março, data da publicação do Regulamento de EaD e Semi-Presencial, através do Decreto Presidencial nº 59/20. Portanto, a ausência desse normativo legal para a modalidade de EaD, é, por si, uma condicionante para a sua implementação.

Apesar dos demais factores discutidos acima, bem como outros marginalizados nesse artigo que também intervêm na operacionalização do EaD, o facto desse instrumento jurídico-legal surgir na mesma época que a pandemia da Covi-19, revela-se uma das condicionantes do processo de ensino-aprendizagem à distância, em Instituições de Ensino Superior angolanas.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A situação actual imposta ao mundo pela pandemia da Covid-19, ditou um “novo normal” no modo de vida humana. Obrigou aos Estados a tomarem medidas preventivas para o bem vida, consubstanciadas em restrições de acções sociais, económicas, culturais e políticas. Porém, a vida continua e, para tal, remete-nos a busca de mecanismos que permitam simultaneamente a protecção da vida ante a Covid-19 e a realização de acções vitais para o bem da humanidade, particularmente a educação escolarizada.

Nesse âmbito, a UNESCO recomendou aos Estados a adopção da modalidade do EaD como forma de se continuar a garantia do direito à e na educação escolar aos alunos matriculados, em todos os países. Propôs igualmente aos Estados várias medidas para a sua implementação, relativamente fáceis para uns e quase impossíveis para outros, pelas razões discutidas nesse artigo. Por isso, com o presente artigo, olhou-se para a realidade angolana, procurando contribuir para a discussão e compreensão dos condicionalismos do processo de ensino-aprendizagem em Instituições do Ensino Superior, na modalidade do EaD.

Por meio da consulta bibliográfica e documental, incluindo a observação dos acontecimentos, das experiências profissionais dos autores e da análise de algumas narrativas de vários actores sobre o assunto em diferentes meios de comunicação social, percebeu-se que a implementação do EaD em Instituições de Ensino Superior em Angola tem mais condicionantes que oportunidades. As condicionantes mais evidentes desde as variáveis de contexto, passando pelas variáveis de recursos até as de percursos, sem desprimor para outras, categorizam seis realidades articuladas e particularmente indissociáveis, nomeadamente (i) desenho de currículos adequados a essa modalidade de ensino; (ii) condições socioeconómicas dos actores do processo de ensino-aprendizagem; (iii) estrutura de funcionamento e gestão do processo de ensino-aprendizagem à distância; (iv) fornecimento de energia eléctrica, uso de dispositivos electrónicos e a internet; (v) preparação didáctico-pedagógica dos estudantes e professores para a utilização das plataformas digitais e (vi) realidade legislativa para a operacionalização do EaD.

Para a transformação dessas realidades, objectivando-se o sucesso do EaD em Instituições de Ensino Superior em Angola, requer-se de investimentos e esforços conjugados de todos os actores sociais, sobretudo do Estado no tocante às variáveis de contexto, de percurso e de recursos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ✓ Afonso, M. (2020). Os caminhos para a qualidade educativa. In INIDE- MED (org). Jango de saberes curriculares: um olhar sobre o ensino e a aprendizagem do alfabeto em Angola. Luanda: Mensagem Editora. pp. 11-14.
- ✓ Afonso, M.& Agostinho, S. (2019). *Avaliando processos e resultados em contexto escolar: perspectivas teóricas, práticas e desafios*. 1.<sup>a</sup> ed. Luanda: Editora Moderna.
- ✓ Angola (2016). Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. DR. I série, N.º 170 de 7 de Outubro. Luanda: Imprensa Nacional.
- ✓ \_\_\_\_\_ (2020). Decreto Presidencial. DR. I série, N.º 82 de 26 de Março. Luanda: Imprensa Nacional
- ✓ \_\_\_\_\_ (2020). Decreto Legislativo Provisório. DR. I série, N.º 1 de 18 de Março. Luanda: Imprensa Nacional
- ✓ BEHAR, P. A. (2009) Modelos pedagógicos em educação a distância, disponível em [https://www.larpsi.com.br/media/mconnect\\_uploadfiles/c/a/cap\\_0154.pdf](https://www.larpsi.com.br/media/mconnect_uploadfiles/c/a/cap_0154.pdf), acessado a 10 de Agosto, 12:30.
- ✓ BEHAR, P. A.; REMATAL, D. R. C.; MAÇADA, A. C. G. (2009), Elementos de gestão para educação a distância: um estudo a partir dos fatores críticos de sucesso e da visão baseada em recursos. Revista Renote - Novas tecnologias na educação. Rio Grande do Sul, v. 7, n. 1, Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/renote/article/view/13974>> Acesso em: 12 jul. 2020.
- ✓ CAMPOS, (2007). Educação a distância reduzindo fronteiras e aproximando continentes: experiências de um curso a distância de brasileiro em moçambique. Nampula: UTN.
- ✓ IMBERNÓN, F. (2005). Formação Docente Profissional: Formar-se para a Mudança e a Incerteza. 2. ed. São Paulo: Cortez..
- ✓ INACOM (2020), Evolução do número de subscritores e penetração de internet por 100 habitantes. Luanda: INACON
- ✓ INE (2016). Recenseamento geral da população e habitação: resultados definitivos. Luanda: INE
- ✓ \_\_\_\_\_ (2019), Relatório Final do Inquérito de Despesas e Receitas. Luanda: INE
- ✓ INIDE (2019). Revisão Curricular: resultados do inquérito nacional sobre a adequação curricular em Angola 2018-2025. Luanda: Mensagem Editora.

- ✓ HACK, J. R. (2009), O processo comunicacional na tutoria em cursos superiores a distância: reflexões sobre a experiência na Licenciatura em Letras Português da UFSC. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 32. Natal. Anais... Natal: INTERCOM, GP Comunicação e Educação, 1 CD – ROM.
- ✓ HEEDY, C.&URIBE, M. (2008), La educación a distancia: sus características y necesidad em la educación actual. Revista Educación. v. 17, n. 33
- ✓ HOPKINS (2020) The COVID-19 pandemic has transformed the research publishing landscape as scientists investigate and try to understand the novel coronavirus SARS-CoV-2 and the complex disease it causes. Ed. Bloomberg School of Public Health. Disponível em: <https://www.jhsph.edu/covid-19/news-and-events/events/>, visitado em 22 de Julho de 2020: 15:15.
- ✓ MAIA, C. & MATTAR, J. (2007) ABC da EaD: educação a distância hoje. São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- ✓ MEC (2007). Referenciais de qualidade para Educação Superior a Distância. Brasília. 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>>. Acesso em: 16 Março de 2020. MEC
- ✓ \_\_\_\_ (2007).Referenciais de qualidade para cursos de graduação a distância. Brasília, MEC.
- ✓ \_\_\_\_\_,( 2014), Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Brasília, DF. DISPONÍVEL EM: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=31361-parecer-cne-ces-564-15-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=31361-parecer-cne-ces-564-15-pdf&Itemid=30192). ACESSO EM 24 DE JULHO DE 2020. MEC
- ✓ MED (2020). Decreto Executivo N.º 01 de 19 de Março. Luanda: MED
- ✓ MESCTI (2020). Decreto Executivo N.º 02 de 18 de Março. Luanda: MESCTI
- ✓ TESTA, M. G. (2002), Fatores críticos de sucesso de programas de educação à distância via internet. Porto Alegre. Dissertação (Mestrado) – Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. WERNERFELT, B. A. A Resource-based view on the firm. Strategic Management Journal. Chichester, v.5, n.2, p.171-180, 1984
- ✓ UNESCO (2020). COVID 19 Education Response – Education Issue Note N° 7.1. disponível em: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse>.UN Special Rapporteur on the right to adequate housing, COVID-19 Guidance Note Protecting Residents of Informal

- Settlements [https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/04/guidance\\_note\\_-\\_informal\\_settlements\\_29march\\_2020\\_final3](https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/04/guidance_note_-_informal_settlements_29march_2020_final3). UNESCO. visitado em 24 de julho de 2020.
- ✓ OMS (2020). Recomendações de prevenção contra o Coronavírus, disponível em: <https://www.verangola.net/va/pt/022020/Saude/18587/OMS-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-de-preven%C3%A7%C3%A3o-contra-o-coronav%C3%ADrus.htm>, OMS. acessado a 16 de Junho de 2020.
  - ✓ WONG, B. (2020), *Nove Ideias para a Acção Pública - Educação, Aprendizagem e Conhecimento num mundo pós-covid-19*, Ed. Autor disponível em: <https://www.publico.pt/2020/06/19/impar/entrevista/ensino-distancia-veio-exacerbar-desigualdades-existent-1921245>, acessado a 26 de junho de 2020, 12:20.
  - ✓ REIMERS, F. M. (2020), Fins de educação audaciosos: Como os governos transformam as metas dos sistemas de educação. Ed. Autor, disponível em: <https://translate.google.com/translate?hl=pt-PT&sl=en&u=https://www.springer.com/gp/book/9783030418816&prev=search&pto=au> e, acessado a 18 de Agosto de 2020, 13.10
  - ✓ RIBAS, C. R. et al., (2008), Tree heterogeneity, resource availability, and larger scale processes regulating arboreal ant species richness, disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/216850130\\_Tree\\_heterogeneity\\_resource\\_availability\\_and\\_larger\\_scale\\_processes\\_regulating\\_arboreal\\_ant\\_species\\_richness](https://www.researchgate.net/publication/216850130_Tree_heterogeneity_resource_availability_and_larger_scale_processes_regulating_arboreal_ant_species_richness). Acessado ao 16 de Julho de 2020, 11:13.
  - ✓ SARTORI, A. S. (2005) A comunicação na educação à distância: o desenho pedagógico e os modos de interacção. Artigo. Anuário Lusófono 2007, disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/277220851\\_A\\_comunicacao\\_na\\_educacao\\_a\\_distancia\\_o\\_desenho\\_pedagogico\\_e\\_os\\_modos\\_de\\_interacao](https://www.researchgate.net/publication/277220851_A_comunicacao_na_educacao_a_distancia_o_desenho_pedagogico_e_os_modos_de_interacao), acessado a 18 de Junho de 2020, 13:14.
  - ✓ MORAES, D. de (2007) Comunicação alternativa, redes virtuais e ativismo: avanços e dilemas. Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación [www.eptic.com.br](http://www.eptic.com.br), vol. IX, n. 2, disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/114335/mod\\_resource/content/1/Comunica%C3%A7%C3%A3o%20alternativa,%20redes%20virtuais%20e%20ativismo%20avancos%20e%20dilemas\\_Denis%20de%20Moraes.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/114335/mod_resource/content/1/Comunica%C3%A7%C3%A3o%20alternativa,%20redes%20virtuais%20e%20ativismo%20avancos%20e%20dilemas_Denis%20de%20Moraes.pdf), acessado a 05 de Julho 2020, 15:12.

- ✓ ZEWDE, S.-W. (2020), Entrevista via e-mail concedida a UNESCO sobre ensino a distância na época do covid-19, Ed. Autor. *Disponível em:* <https://www.publico.pt/2020/06/19/impar/entrevista/ensino-distancia-veio-exacerbar-desigualdades-existentis-1921245>, acessado a 26 de junho de 2020, 11.46.